



Agência para a Energia

Informação à Imprensa – 23 de junho de 2020

A etiqueta energética de eletrodomésticos está a mudar

Para apoiar a implementação do Regulamento (UE) 2017/1369, a [ADENE](#) lançou o site <https://www.novaetiquetaenergetica.pt/>, disponibilizando informação sobre a entrada em vigor da nova etiqueta de eficiência energética de eletrodomésticos e outros produtos relacionados com energia.

A etiqueta de eficiência energética de eletrodomésticos e outros produtos relacionados com energia constitui, desde a década de 90, uma das ferramentas mais conhecidas dos consumidores para o apoio no processo de escolha de novos produtos.

Concebida inicialmente com uma escala energética entre A e G, a evolução tecnológica dos produtos ao longo dos anos tornou necessário ajustar esta escala, introduzindo as classes A+, A++ e A+++ , para dar resposta à presença no mercado de produtos mais eficientes. No entanto, este acrescento de classes esgotou o seu potencial, não sendo neste momento facilmente perceptível para o consumidor a efetiva diferença entre classes, nem a mais valia de um produto de classe A face aos de classes A adicionais.

Assim, em 2017, a Comissão Europeia publicou o [Regulamento \(UE\) 2017/1369](#) relativo à etiquetagem da eficiência energética que vem substituir a anterior diretiva e introduzir alterações substantivas na aplicação da etiqueta energética. A alteração mais significativa que introduz diz respeito ao reescalonamento da etiqueta, ou seja, o regresso a uma escala entre A a G, sem classes adicionais.

Esta nova etiqueta energética entrará em vigor nas lojas, físicas e online, no dia **1 de março de 2021**, para 4 dos 15 grupos de produtos atualmente abrangidos pela etiquetagem energética:

- máquinas de lavar louça;
- máquinas de lavar roupa e máquinas combinadas de lavar e secar roupa;
- aparelhos de refrigeração, incluindo aparelhos de armazenagem de vinhos;
- ecrãs eletrónicos, incluindo televisores, monitores e ecrãs de sinalização digitais.

A **1 de setembro de 2021** entrará em vigor a nova etiqueta energética para as fontes de luz (lâmpadas). Os demais grupos de produtos abrangidos irão adotar a nova etiqueta progressivamente.

Adicionalmente, a Comissão Europeia criou uma [Base de Dados de Produtos](#), onde os fornecedores devem colocar toda a informação relativa aos produtos que comercializam na União Europeia antes da entrada dos mesmos no mercado europeu, de forma a estarem disponíveis, diferenciadamente, para o público e as autoridades fiscalizadoras.



Agência para a Energia

Para garantir a boa implementação do novo regulamento e apoiar o mercado português na introdução da nova etiqueta energética, a ADENE lançou o site <https://www.novaetiquetaenergetica.pt/>, disponibilizando toda a informação sobre a entrada em vigor da nova etiqueta.

Esta iniciativa enquadra-se no projeto europeu *Label 2020*, financiado pelo programa Horizonte 2020 da Comissão Europeia, que envolve 16 países europeus e no qual a ADENE é a entidade parceira nacional. O Label 2020 conta com o apoio da Direção Geral de Energia e Geologia, bem como a colaboração do projeto *BELT*, também financiado pelo programa Horizonte 2020, contrato n.º 847043, no qual participam a DECO PROTESTE, a SONAE e a Worten.

O projeto Label 2020 é financiado pelo programa de investigação e inovação Horizonte 2020 da União Europeia, no âmbito do contrato n.º 847062.



Sobre a ADENE

A ADENE - Agência para a Energia é a Agência Nacional de Energia, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, que tem como missão o desenvolvimento de atividades de interesse público na área da energia, do uso eficiente da água e da eficiência energética na mobilidade. Mais detalhes em www.adene.pt

Para mais informações contacte:

Unidade de Relações Institucionais ADENE

Adriana Milheiro – adriana.milheiro@adene.pt